



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 246/88- DE 20 DE SETEMBRO DE 1 988.

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 2º DA LEI
Nº 239, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1 987 (LEI
ORÇAMENTÁRIA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 239 de 08 de
dezembro de 1 987 (Lei Orçamentária), passa a ter
a seguinte redação:

"II- suplementação em até 70% (setenta por cento), da re -
ceita orçamentária efetivamente realizada".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de
julho de 1988.

RIO NOVO DO SUL, 20 de setembro de 1 988.


SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL